



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 44/2024

Senhor Presidente,

**Considerando** que o foi movida uma Ação pelo Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais em desfavor do Município de Bebedouro, visando a proibição da realização de Processos Seletivos, novas terceirizações e contratações temporárias (Processo nº 1004463-43.2023.8.26.0072);

**Considerando** que o prazo de validade do último processo seletivo é de 01 ano após publicação no diário oficial do município do resultado final;

**Considerando** que conforme consta do edital de abertura do Processo Seletivo, este pode ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo Chefe do Executivo;

**Considerando** que, além do processo seletivo, existe concurso público para professores dentro do período legal de 02 anos, podendo ainda ser prorrogado pelo mesmo período.

**Requeiro à Mesa** que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, para que em conjunto com a Secretária Municipal de Educação,** que respondam aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

- 1- Levando em consideração a proibição de novas terceirizações e contratações temporárias e realização de Processos Seletivos, e estando em vigência o processo seletivo de professores, o mesmo será prorrogado?
- 2- Levando em consideração a proibição de novas terceirizações e contratações temporárias e realização de Processos Seletivos, e estando em vigência o concurso público para auxiliares docentes, o mesmo será prorrogado?
- 3- Considerando que desde 07/10/2015 foi criado pela Lei ° 5038/2015 o total de **50** vagas para auxiliar docente e recentemente **diminuído para apenas 10 vagas pela LC nº 145/2022**, mas em consulta ao portal da transparência foi constatado que há atualmente **181 contratados para auxiliares docentes**, o

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



que justifica a não realização de concurso público para a função de auxiliar docente nesse período de mais de 08 anos e meio, o que certamente prejudicou o recolhimento por tão longo período das contribuições previdenciárias ao regime próprio (RPPS), uma vez que há 181 contratados para esta função?

- 4- Já houve solicitação por parte da SEMEB de realização de concurso público para o efetivo preenchimento de pelo menos as 10 vagas constantes da LC 145/2022? Na atual situação, o número de vagas previsto seria suficiente para um completo e efetivo desenvolvimento das atividades pedagógicas?
- 5- Existem auxiliares docentes que acompanhem algum aluno com deficiência? Caso positivo esses auxiliares necessitam de algum tipo específico de capacitação para lidar com a deficiência? Nesse caso, quantos possuem essa capacitação?
- 6- Os auxiliares docentes ainda permanecem por algum período sem a supervisão do professor em sala de aula, uma vez que tal situação foi relatada por pais e profissionais?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DO PSD**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=P540WY0P0X7XBX6C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P540-WY0P-0X7X-BX6C**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49427/2024 - 17/06/2024 - 15:11 - P540-WY0P-0X7X-BX6C